

CHAMADA PÚBLICA N° 01, de 10 de maio de 2025

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO VII EVENTO DE CAPRINOS E OVINOS - CAMPUS GUANAMBI

O Diretor-Geral do IF Baiano, Campus Guanambi, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria 278, de 18/03/2022. Publicada no DOU e 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, torna público a CHAMADA PÚBLICA 01/2025--GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2025

I - DO OBJETO

O presente edital tem como objeto apoiar a realização do **VII EVENTO DE CAPRINOS E OVINOS - CAMPUS GUANAMBI** que estará na sua sétima edição e terá como temática principal: Raças Ovinas - Cortes e Padronização de carcaça. Com o objetivo de disseminar informações sobre o setor pecuário da **CAPRINOVINOCULTURA**, desenvolvimento tecnológico obtido pelas cadeias produtivas, avanços nos padrões de qualidade e padronização das carcaças e avanços nos manejos que acompanham as necessidades deste setor, além da valorização dos saberes tradicionais e estímulo à produção e comercialização de produtos derivados oriundos da criação de Caprinos e Ovinos.

I1 - Captação, via doação, seja por Pessoas Jurídicas de direito público e ou privado, com ou sem fins lucrativos, de brindes e serviços à implantação e condução do Evento;

I2 - Os eventos apoiados deverão ser dimensionados para um público entre 200 (duzentos) a 300 (trezentos) participantes, garantindo a viabilidade logística e o impacto das atividades previstas no escopo da proposta;

I3 - O evento deverá incentivar a interação entre diferentes setores da sociedade, incluindo instituições de ensino e extensão, setor produtivo, organizações sociais e poder público, visando o fortalecimento da economia regional;

I4 A presente Chamada Pública está respaldada no Decreto nº 10.314 de 06 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas jurídicas de direito público e ou privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

II CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

II.1 Parafins do disposto neste edital, considera-se:

a) apoio: a relação institucional não comercial entre entes de direito públicos e entes direito privados, em que estes oferecem material de consumo e prestação de serviços, em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais edurante a execução de eventos daqueles;

b) apoiador: as pessoas jurídicas de direito público e ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todoou em parte, o apoio a um evento.

II.2 Os apoiadores poderão realizar apoio para o evento previsto neste edital, por meio de:

- a) Brindes, tais como camisetas, canetas, squeeze, ecobags, pastas e bonés imbrados;
- b) Serviços de divulgação (banner, painel, backdrop, faixa, divulgação através de mercadopago);
- c) Serviço de empréstimo de tendas para o dia do evento;
- d) Serviço de Comunicação (entrevista; filmagem e fotografias)

II.4. Os materiais ou os serviços de que trata o subitem deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IF Baiano Campus Guanambi e aos participantes do evento.

II.5. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que todos os participantes do evento sejam atendidos.

II.6. O apoio ocorrerá, exclusivamente, no período e no local de execução do evento.

II.7. No caso de doação de bens é necessário o preenchimento do termo de doação constante no Anexo II deste edital.

II.8. Na doação de materiais, equipamentos e serviços, os apoiadores devem observar os princípios e os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos a que trata a Lei n. 12.305/2010 e as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

III–CONCESSÃO AOS APOIADORES

III.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de camisa, boné, caneta, squeeze, banners, cartazes/faixas, anúncios durante o respectivo evento apoiado, impressão da marca em determinados produtos doados, entre outros;

III.1.1. Os gastos com as divulgações previstas no item **III.1** serão de responsabilidade da empresa pública e ou privada apoiadora;

III.2 Em contrapartida, o IF Baiano, Campus Guanambi concederá os espaços físicos nos locais dos eventos para que as empresas pública e ou privada apoiadoras possam promover as divulgações citadas no item **III.1**, bem como a exposição dos seus produtos/ou serviços.

III.3 Fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

III.4 A empresa pública e ou privada apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e dos materiais utilizados no evento de sua propriedade.

III.5 Não caberá ao IF Baiano Campus Guanambi a responsabilidade acerca de danos ou furtos ocorridos durante o período do evento.

III.6 Será divulgada marca do apoiador em páginas eletrônicas supotadas pelo domínio do IF Baiano Campus Guanambi

III.7 Será permitida a comercialização de produtos alimentícios durante o evento

III.8 Ficavedado:

a) O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IF Baiano Campus Guanambi como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

c) O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IF Baiano Campus Guanambi como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

IV – DADOAÇÃO OU CESSÃO

IV.1- Afim de condução efetiva do projeto, se fazem necessários os itens que deverão ser objeto de doação ou cessão por meio do presente Chamamento Público, conforme caracterizado no Quadro 1: Quadro 1 – Descrição dos itens a serem doados ou cedidos, conforme caracterização por categoria:

Categorias: Brindes				
Nº	Ítem	Descrição	Qtde	Caracterização
01	Camisetas	Branca, tamanho P,M e G, GG timbrada com o timbre do evento	200	Doação
02	Squeeze	Branca, timbradas	200	Doação
03	Bonés	Branco ou verde timbrados	200	Doação
04	Canetas	Azul, Preta, ou Vermelha, com timbre do evento ou não	200	Doação
05	Pastas	Branca ou verde timbradas	200	Doação
06	Ecobags	Branca ou algodão cru	200	Doação
Categoria: Materiais de Divulgação				
Nº	Ítem	Descrição	Qtde	Caracterização
01	Banner	2,70 x 2,70	04	Doação
02	Faixa	5x2 m	10	Doação
03	Paniel Backdrop	5x2 m	01	Doação
04	Divulgação através de mercado pago		10	Doação
Categoria: Equipamentos				
Nº	Ítem	Descrição	Qtde	Caracterização
01	Tendas para o dia do evento		02	Doação
Categoria: Serviço de Comunicação				
Nº	Ítem	Descrição	Qtde	Caracterização
01	Fotografia	colorida, digital	50	Doação
02	Filme	01hr de duração	01	Doação
03	Entrevista		02	Doação

IV – DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA Poderão participar dessa Chamada Pública, empresas públicas e/ou privadas constituídas, com ou sem fins lucrativos, e/ou microempreendedores individuais(MEI), atividade compatível como que tratao **OBJETO** (ItemI).

V – DAINSCRIÇÃO

V1 Período: 05 a 31 de maio de 2025

V2 Interessados(as) deverão preencher o formulário de inscrição e Termo de Doação, ANEXO III e ANEXO IV presentes no (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/chamada/evento>) e inserir realizar a inscrição através do link, <https://www.even3.com.br/chamada-publica-simplificada-para-captacao-de-recursos-para-vii-evento-de-caprinos-e-ovinos-campus-guanambi-558598/> e anexar os formulários que ficará disponí vel no período supracitado, comprazo até 23:59 do dia 30 de maio de 2025.

V3 As informações preenchidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade dos (as) interessados (as) em fazer a doação/sessão.

VI – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI - DONATÁRIO

VI1 Fazer a seleção dos(as) interessados (as) no pleito supracitado (ItemI dessa Chamada Pública)

VI2 Disponibilizar os demais recursos necessários descritos no projeto;

VI3 Desenvolver o projeto com os recursos doados e prestar conta das atividades proferidas para toda comunidade, através de **VII EVENTO DE CAPRINOS E OVINOS - CAMPUS GUANAMBI**, além de apresentar fotos e notas de entrega do material ou serviço prestado.

VI4 Sediar e organizar o evento **VII EVENTO DE CAPRINOS E OVINOS - CAMPUS GUANAMBI**, que ocorrerá em julho de 2025, no Instituto Federal Baiano, Campus Guanambi.

Parágrafo único - O evento tem como objetivo atender a missão do IF Baiano, Campus Guanambi, junto aos produtores, aos profissionais e às empresas, públicas e ou privadas que atuam no município de Guanambi Bahia e região, por meio da capacitação, através de demonstrações técnicas, difundindo conhecimentos e novas tecnologias, onde os (as) doadores (as) dos materiais poderá (ão) participar com apresentação dos seus produtos, equipamentos e serviços. Sendo vedado a comercialização de produtos e serviços do (os) doador (res) no local do evento.

VI5 Fazer a logística, se necessário, de transporte, armazenamento, correta utilização e prestação de contas dos materiais e equipamento doados/cedidos;

Parágrafo 1º - O Instituto Federal Baiano Campus Guanambi bem como os responsáveis pelo projeto, não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, por gastos com transporte, hospedagem, alimentação, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho dos representantes do doador, ou da equipe contratada, nem por materiais e/ou objetos expostos pelo mesmo, bem como outro benefício de

qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

Parágrafo 2º - É vedado o fornecimento e uso de bebida alcoólica e cigarro durante o evento e em espaços do IF Baiano Campus Guanambi, sendo o não atendimento desse quesito, sujeito às sanções previstas no art. 243 da Lei 8.069/90 (ECA) bem como imediato descredenciamento de participação da empresa pública e ou privada em evento presencial do IF Baiano, Campus Guanambi VI.7 Registrar o recebimento dos itens doados ou cedidos através de imagem fotográfica e preenchimento do termo de doação. Parágrafo único - o donatário, se de interesse, poderá fazer a menção informativa da doação em seu sítio eletrônico.

VII – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO DOADOR(A)/CESSOR(A)

VII1 - Doar e/ou ceder os materiais e equipamento constantes no Quadro 1, em tempo que convenha à proposta do cronograma, afim de eficiente atendimento ao projeto;

VII2 - Após seleção, se aprovada, fazer visita técnica aos espaços disponibilizados pela **DONATÁRIA** (mediante agendamento prévio), bem como reuniões prévias e a posteriori (se necessário) com a equipe responsável pelo projeto e pelo evento, para conhecimento de toda infraestrutura, materiais, dentre outros objetos necessários e disponíveis ao evento, a fim de não alegação, a posteriori, de desconhecimento bem como não execução do serviço para que se dispõe;

VII3 - Para o evento contratar, a seu critério e conforme normativas, segurança para os espaços de exposições/stand. O(as) segurança(s), deverão estar devidamente identificadas com uniforme compatível;

VII4 - Responder, nas diversas esferas (civil, penal e administrativamente) pelos atos de seus funcionários/equipe, seja em danos bem como prejuízos causados a terceiros e/ou à estrutura disponibilizada pela Administração do Campus Guanambi;

VII5 - Respeitar e fazer respeitar normativas e legislações pertinentes à atividade proposta;

Parágrafo único - Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços oferecidos.

VII6 - Manter atualizada e acessível (quando solicitada) à Administração do Campus Guanambi toda documentação solicitada nessa Chamada Pública bem como dados registrados no formulário, durante a vigência desta Chamada Pública e até finalização do evento proposto na Chamada;

VII7 - Manter a área que lhe foi autorizada para uso no evento, nas condições de segurança, higiene e uso compatível com o que se propõe o evento, bem como adequar-se às normas sanitárias, manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Município de Guanambi - BA;

VII8 - Contactar a Administração do Campus Guanambi, bem como à equipe responsável pelo projeto, quando de alguma eventualidade não tratada nessa Chamada Pública;

VII9 - Manter funcionário/equipe da empresa pública e ou privada devidamente uniformizada e identificada, durante a permanência nas atividades do projeto, bem como cientes das normativas inerentes a instituições públicas, quanto ao uso do bempúblico, no tempo de permanência nas instalações da Instituição;

VII10 - Dar ciência à equipe/funcionários (contratados pela empresa pública e ou privada) de que a atividade contratual a que se destina essa Chamada Pública, em circunstância alguma, representa vínculo empregatício como IF Baiano Campus Guanambi;

Parágrafo 1º - o doador (a), se do interesse, poderá fazer a menção informativa da doação em seu sítio eletrônico.

Parágrafo 2º - Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses do Artigo 23 do Capítulo VI do Decreto 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto 10.314 de 06 de abril de 2020.

VIII - SELEÇÃO

VIII1 - Serão utilizados os critérios do presente barema (Quadro 2), como também a avaliação se atendidas as demais especificações desta Chamada Pública. Será(ão) selecionada a(s) empresa(s) públicas e ou privadas que apresentar(em) maior pontuação no atendimento dositens de cada categoria, constante no

Quadro 1, do item III.1

Quadro 2 - Barema de pontuação para os critérios de seleção

Critérios	Pontos Possíveis
Ter sede e/ou fornecedor da empresa pública e ou privada em raio de até 100 km da DONATÁRIA	60
Ter atividades iguais ou semelhantes com o tema do Encontro	40

VIII2 - Poderão ser selecionadas mais de um doador, desde que forneçam algum ítem não contemplado pelo principal doador, estando estes também sujeitos aos deveres e direitos dos doadores apresentados nesta **CHAMADA PÚBLICA**.

VIII3 - Como critério de desempate, fica estabelecido a data de constituição da empresa públicas e ou privadas, sendo escolhida a mais antiga.

IV – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública	14/05/ 2025
Período de recurso e/ou impugnação da Chamada Pública	14/05/2025
Resultado do recurso e/ou impugnação da Chamada Pública	15/05/2025
Inscrição	15/05/2025 a 15/06/2025
Homologação da inscrição	16/06/2025
Data limite de recurso da Homologação da	17/06/2025

inscrição	
Divulgação da inscrição pós recurso	18/06/2025
Homologação e Divulgação do resultado	19/06/ 2025
Data limite de recurso da Homologação do resultado	20/06/2025
Resultado Final pós recurso	21/06/2025
Recebimento de brindes, materiais de divulgação, equipamentos	16/06/2025 a 15/07/2025
Recebimento de serviços de comunicação	16/07/2025 a 27/07/2025
Prazo de validade da chamada	14/05/ 2025 a 01/08/2025

IV.1 -Toda e qualquer informação, comunicado, retificação e resultado parcial e final da seleção será publicizada no site institucional, através do link <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/chamada/evento>

X - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

X.1 - O modelo de formulário pararecurso e impugnação consta no **ANEXO II** dessa Chamada Pública;

X.2 - O recurso deverá ser devidamente justificado e com comprovações do elemento de denúncia;

X.3 - O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail capitacao.recursos@guanambi.ifbaiano.edu.br até as 23:59 da data constante no cronograma dessa Chamada Pública;

X.4 - O(s) documento(s) enviado(s), será (ão) analisado(s) pela equipe responsável pela Chamada pública; o resultado será divulgado conforme Cronograma VII.

XI- DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1 - Em casos extremos de situações imprevistas (calamidade pública, pandemias, climáticas, dentre outras) poderá ocorrer a suspensão e/ou cancelamento do projeto, sem ônus para o donatário e doador(es), sendo definido pelo Gestor Máximo da Donatária, sendo feitos os registros de ciência e consentimento de ambos;

XI.2 - É responsabilidade de cada doador acompanhar as publicações referentes a esta Chamada Pública;

XI.3 - - Em caso de dúvidas, poderá ser feito contato com a equipe responsável através do e-mail capitacao.recursos@guanambi.ifbaiano.edu.br

XI.4 – O(s) doador(es), devidamente oficializados, poderá(ão) citar a doação em seus canais profissionais (e-mail, site, dentre outros), após consentimento do Donatário e em consonância com as recomendações que constam no Manual de aplicação da marca dos Institutos Federais, em específico o Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi;

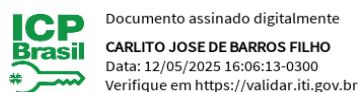
XI.5 – A entrega dos produtos doados será feita no endereço: Zona Rural, Distrito de Ceraíma, Município de Guanambi CEP 46430-000 IF Baiano – Campus Guanambi, após prévio agendamento com a equipe responsável.

XL6 - Casos não previstos nessa Chamada Pública serão decididos pelo Gestor Máximo do Campus Guanambi;

XL7 – Como oficialização das doações, será utilizado o Termo de Doação do Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi, conforme **ANEXO IV**;

XL8 – Esta Chamada Pública entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/chamada/evento>.

Guanambi, _____ de _____ de _____



Carlito José de Barros Filho
Diretor Geral
IF Baiano Campus Guanambi

ANEXO I
MODELOS
(camisa, boné, ecobags, squieze e pasta)



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO

CHAMADA PÚBLICANº 01, de 30 de abril de 2025 Empresa: _____ Endereço:

_____ Ramo de atividade: _____ Representante Legal: _____

_____ CPF representante Legal: _____ E-mail: _____

Telefone: _____

Apresentação do pedido de recurso e/ou impugnação:

Justificativa

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas

_____ Local e data

_____ Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CITAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS) A SER(EM) DOADO(S)

DADOS DA EMPRESA PÚBLICA E OU PRIVADA

Empresa: _____

Endereço _____ **Ramo de atividade:** _____

Representante Legal: _____

CPF representante Legal: _____ **E-mail:** _____

Telefone: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACORDO E COMPROMISSO

1. Declaro ciente e de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01, de 30 de abril de 2025** e sendo aprovado(a), comprometo a entregar o proposto neste documento, conforme cronograma a ser definido com a equipe responsável do **DONATÁRIO**.
2. Estou ciente que, uma vez aprovado(a) não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens doados e/ou cedidos.

DOAÇÃO (ESPECIFICAR ITEM QUANTO CESSÃO)	
ITEM(S)	QUANTIDADE

Observação:

Local, Data

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS

Eu _____, CPF: _____ Representante legal
da _____, venho através deste termo formalizar a doação de equipamentos
e/ou insumos para o desenvolvimento de pesquisa e extensão no IF Baiano, Campus Guanambi, conforme
CHAMADA PÚBLICA Nº 01, de 30 de abril de 2025, relativa à execução do Projeto “VII EVENTO DE
CAPRINOS E OVINOS - CAMPUS GUANAMBI”.

Os materiais aqui mencionados estão discriminados nas Notas Fiscais de nº (discriminar).

(Caso tenha bem a ser doado sem Nota Fiscal) Além desses, há materiais sem notas fiscais, descritos na tabela
abaixo:

ÍTEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01			
02			
03			
04			
05			

Guanambi, _____ de _____ de _____

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal da Empresa